



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 05/03

“Dispõe sobre a participação de Vereadores no “A importância e participação dos Secretários de Educação, Educadores e Legisladores no Plano Municipal de Educação”.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, será representada no Curso “A importância e participação dos Secretários de Educação, Educadores e Legisladores no Plano Municipal de Educação”, nos dias 04 e 05 de abril de 2003, em Belo Horizonte/Minas Gerais.

Art. 2º- A delegação desta Câmara será composta por (3) (Três) Vereadores.

& 1º- Os delegados designados pela Mesa ouvido o Plenário mediante votação pela maioria simples.

& 2º- A delegação fica autorizada se entender diretamente no Curso, obrigando-se a defender na ocasião oportuna os interesses do Município que representam.

Art. 3º- A delegação após o regresso apresentará relatório escrito ou verbal e suas conclusões sobre os principais assuntos do Curso, especialmente aqueles que interessam a vida de nossa comunidade.

*Adriano L. Alves
Ricardo L. Alves
Antônio F. Munda*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE
QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS
(24.03.2003).

CGBV/